



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, CNPJ nº 10.150.043/0001-07

Goiana – Pernambuco - Fone: 3626-0146 – 3626-0177

DECRETO Nº 026/2006

Ementa: Estabelece prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS-QN) e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e embasado pelos Artigos 72, XXI e 96, I, “o”, da Lei Orgânica do Município de Goiana e tendo em vista os Arts. 91 à 99 junto com seus Parágrafos, Incisos e Letras e Art. 107 da Lei Municipal nº1973/2005, que reestrutura o Código Tributário do Município de Goiana, face contido às fls. 51 à 53 e pág. 56 do referido Código.

DECRETA:

Art. 1º - Fixa de conformidade com a Lei nº 1973/2005, como data de recolhimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS-QN), até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, após esta data incidirá multa de acordo com o Art. 107 do Código Tributário, e seus parágrafos e itens.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2006.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2006.

José Roberto Tavares Gadelha
Prefeito